



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **Concorrência nº 147/2022** destinada à **Pavimentação Asfáltica da Rua Eurides Francisco Tomasoni**. Aos 29 dias de março de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudio Hildo da Silva e Fabiane Thomas, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda (documento SEI nº 0012351791), Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda (documento SEI nº 0012351834) e Construtora Fortunato Ltda (documento SEI nº 0012351861). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, foi emitida Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, documento SEI nº 0012351800, pois a certidão apresentada constava a data de validade 11/07/2022, no entanto ao verificar a autenticidade da mesma, a data apresentada no sistema era 12/07/2022. Diante da divergência de informações, não foi possível certificar a certidão, sendo então emitida uma nova. Deste modo, a participante atende a exigência do subitem 8.2, alínea "i", do edital. **Construtora Fortunato Ltda**, foi emitida Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, documento SEI nº 0012351867, pois a certidão apresentada constava a data de validade 26/07/2022, no entanto ao verificar a autenticidade da mesma, a data apresentada no sistema era 27/07/2022. Diante da divergência de informações, não foi possível certificar a certidão, sendo então emitida uma nova. Deste modo, a participante atende a exigência do subitem 8.2, alínea "i", do edital. Não foi apresentada a declaração do proponente de que se vencedor da licitação, irá dispor de equipe de profissionais, conforme disposto no Memorial Descritivo e exigência do subitem 8.2 alínea "s" do edital. A empresa **Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital. Sendo assim, após análise dos documentos a Comissão decide **HABILITAR**: Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. E **INABILITAR**: Construtora Fortunato Ltda, por deixar de atender ao subitem 8.2, alínea "s" do edital. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 29/03/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 29/03/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 29/03/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012395307** e o código CRC **50133C39**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.276152-0

0012395307v3

0012395307v3